



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 422/2022, CELEBRADO EM 08/03/2022 PARTE INTEGRANTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2022, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 78.009.149/0001-29 com sede na RUA JOSE JANUARIO DA SILVA, 543 - PREDIO - CEP: 86150000 - BAIRRO: CENTRO, CEP 86.150-000, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representado por Gestor Sr. NATAL ALVES DA SILVA, e **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR**, CNPJ 04.823.494/0001-65, neste representado pelo Senhor ROBISON PEDROSO DA SILVA, inscrito sob o RG nº. , e CPF/MF nº. 007.100.699-01, tem, entre si, ajustado o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2022, cujo objeto é: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 422/2022 nas condições previstas na legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO E VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência/ execução do contrato passará de **sete dias de março de 2023 para sete dias de março de 2024**

2 - Com prorrogação deste termo aditivo, em R\$ 25.402,87 ( Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos) o valor total do contrato passará de R\$ 25.402,87 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos), para R\$ 50.805,74 (Cinqüenta Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Oitenta e Sete e Quatro Centavos), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor deste 1º termo de aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.  
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Alvorada do Sul, oito dias de março de 2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE  
78.009.149/0001-29

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR  
04.823.494/0001-65

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

LEI Nº 3.079/2022



## Homologa parcelamento, revoga lei e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

**Art. 1º** Fica homologado o parcelamento firmado em 27/06/2022 entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul - SAAE e o CISPARG - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no valor de R\$ 130.092,01 (cento e trinta mil, noventa e dois reais e um centavo), cuja descrição dos débitos e demais termos constam na DECLARAÇÃO DE PARCELAMENTO de anexo 1.

**Art. 2º** O pagamento do parcelamento se dará em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, no valor mensal de R\$ 5.420,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Ficam ratificados todos os atos eventualmente executados que tenham como objeto o cumprimento do parcelamento firmado.

**Art. 4º** As despesas decorrerão do orçamento próprio do SAAE.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.940/2021.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO GONÇALVES DE MELLO" DE ALVORADA DO SUL, aos 22 de setembro de 2022.

LUIZ GARCIA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

[Download do documento](#)